

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2018

Aprova o remanejamento sistemático do recurso pactuado para execução da estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 259ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que estabelece recurso financeiro para execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 235, de 04 de dezembro de 2017, aprova a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos;

A Portaria GM/MS nº 163, de 19 de janeiro de 2018, que prorroga o prazo final de execução do recurso da estratégia Cirurgia Eletiva para a competência Julho/2018;

A necessidade de executar integralmente o recurso estabelecido para o Estado da Bahia de R\$ 18.529.261,76, possibilitando a redução da fila única de paciente;

A reunião do GT de cirurgias eletivas realizada no dia 25 de abril de 2018, em que foi proposto os cenários de remanejamento de teto de cirurgias eletivas.

RESOLVE

- Art.1° Aprovar o remanejamento sistemático do recurso financeiro total pactuado na Resolução CIB n° 235/2017, dos municípios sem registro de execução SIH/SIA até a competência março/2018 e que não manifestaram interesse, até o dia 10 de maio de 2018, em dar continuidade a execução do recurso de cirurgias eletiva.
- Art. 2º Aprovar o remanejamento sistemático do recurso financeiro da População Referenciada pactuado com municípios que manifestaram interesse em dar continuidade a execução da cirurgia eletiva, mas se encontram sem registro de produção SIH/SIA até a competência março/2018, mantendo apenas o recurso referente a População Própria desses municípios executores.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2018

Parágrafo único: caso o município executor não apresente registro de produção até 30 de maio de 2018, o recurso total referente a população própria dos executores também será remanejado.

Art.3° Definir que caso os municípios executores da estratégia cirurgias eletivas dispuserem de saldo financeiro até 30 de julho de 2018, conforme prazo estabelecido na Portaria GM/MS nº 163 de 19/01/2018, o mesmo será remanejado para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia objetivando compensar a cobertura assistencial ofertada pelo gestor estadual.

Art 4° O recurso a ser remanejado, citado nos artigos anteriores, se dará para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia, a fim de que a gestão estadual possa dar continuidade ao acesso dos pacientes aos procedimentos cirúrgicos eletivos executando-os, prioritariamente, na mesma Região de Saúde do município executor anterior.

Art. 5° A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 29 de maio de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA **Stela dos Santos Souza**Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA